

■ COLEÇÃO FORMAÇÃO CONTÍNUA ■

40 ANOS
CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

CONTABILIDADE FINANCEIRA

JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL

JULHO 2019

Diretor do CEJ

João Manuel da Silva Miguel, Juiz Conselheiro

Diretores Adjuntos

Paulo Alexandre Pereira Guerra, Juiz Desembargador

Luís Manuel Cunha Silva Pereira, Procurador-Geral Adjunto

Coordenador do Departamento da Formação

Edgar Taborda Lopes, Juiz Desembargador

Coordenadora do Departamento de Relações Internacionais

Helena Leitão, Procuradora da República

Grafismo

Ana Caçapo - CEJ

Capa

Banco no edifício do CEJ

Foto

José Garrido - CEJ



A matéria da contabilidade fiscal e financeira é, habitualmente, uma das sugestões formuladas ao Centro de Estudos Judiciários para a realização de acções de formação no âmbito do Plano Anual.

Foi no dia 5 de Julho de 2019 que o CEJ organizou a acção “Contabilidade Fiscal”, em que foram especificamente abordadas duas temáticas, Contabilidade das Instituições Bancárias e Demonstrações Financeiras.

O que agora se disponibiliza são as apresentações e a videogravação das comunicações feitas naquele dia.

A sua utilidade não será apenas apreciada pelos/as magistrados/as em funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais e nas restantes Jurisdições (aqui considerando a circunstância de muitas vezes se confrontarem com este tipo de matéria).

Inegável é também o interesse que este e-book suscitará em torno da restante Comunidade Jurídica.

O CEJ continua assim a cumprir o seu objectivo determinado de permitir o acesso livre e gratuito aos conteúdos produzidos no âmbito das suas formações.

(ETL)

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

Ficha Técnica

Nome:

Contabilidade Financeira

Jurisdição Administrativa e Fiscal:

Margarida Reis – Juíza de Direito, Docente do CEJ e Coordenadora da Jurisdição

Marta Cavaleira – Juíza de Direito e Docente do CEJ

Fernando Martins Duarte – Juiz de Direito e Docente do CEJ

Ana Carla Palma – Juíza de Direito e Docente do CEJ

Coleção:

Formação Contínua

Plano de Formação 2018/2019:

Contabilidade Fiscal – 5 de julho de 2019 (programa)

Conceção e organização:

Margarida Reis

Intervenientes:

Mário Freire – Professor do ISEG, *Partner* da KPMG Portugal

Cristina Mota Lopes – Inspetora Tributária

Revisão final:

Edgar Taborda Lopes – Juiz Desembargador, Coordenador do Departamento da Formação do CEJ

Ana Caçapo – Departamento da Formação do CEJ

Lucília do Carmo – Departamento da Formação do CEJ

Notas:

Para a visualização correta dos e-books recomenda-se o seu descarregamento e a utilização do programa Adobe Acrobat Reader.

Foi respeitada a opção dos autores na utilização ou não do novo Acordo Ortográfico.

Os conteúdos e textos constantes desta obra, bem como as opiniões pessoais aqui expressas, são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas Autores/as não vinculando nem necessariamente correspondendo à posição do Centro de Estudos Judiciários relativamente às temáticas abordadas.

A reprodução total ou parcial dos seus conteúdos e textos está autorizada sempre que seja devidamente citada a respetiva origem.

Forma de citação de um livro eletrónico (NP405-4):

AUTOR(ES) – **Título** [Em linha]. a ed. Edição. Local de edição: Editor, ano de edição.
[Consult. Data de consulta]. Disponível na internet: <URL:>. ISBN.

Exemplo:

Direito Bancário [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

[Consult. 12 mar. 2015].

Disponível na

internet: <URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito_Bancario.pdf.

ISBN 978-972-9122-98-9.

Registo das revisões efetuadas ao e-book

Identificação da versão	Data de atualização
1.ª edição –24/07/2019	

Contabilidade Financeira

Índice

1. A Contabilidade das Instituições Bancárias	9
Mário Freire	
2. As demonstrações financeiras	33
Cristina Mota Lopes	

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

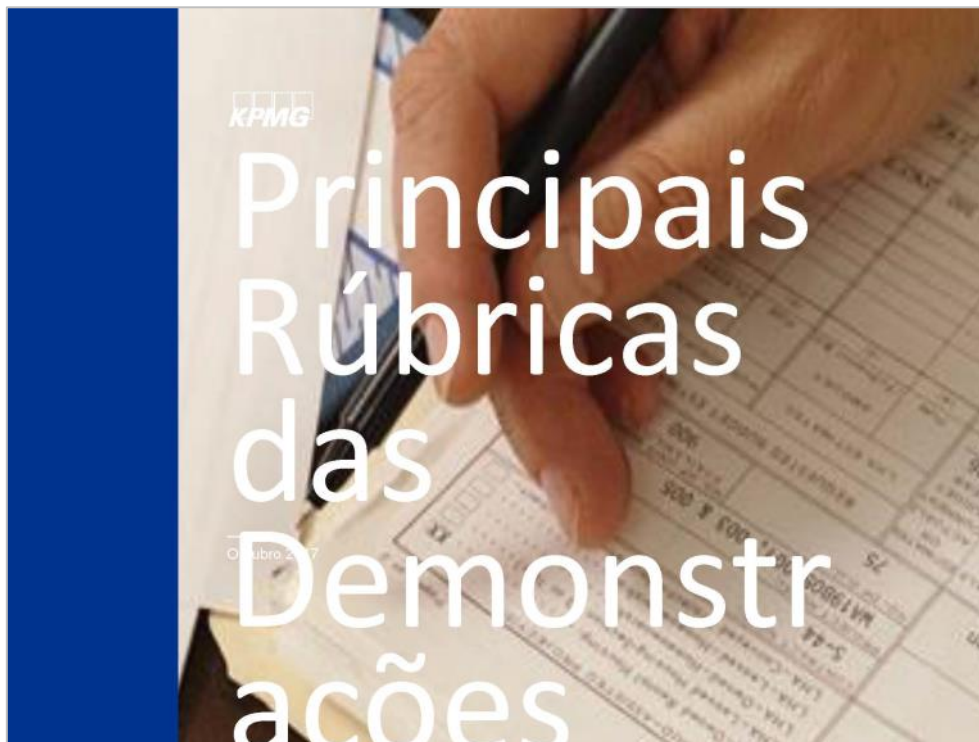
1. A CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

MÁRIO FREIRE

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

A CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Mário Freire*



* Professor do ISEG, *Partner* da KPMG Portugal.

Ativos

ATIVO	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	
Aplicações em instituições de crédito	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
Derivados de cobertura	
Investimentos ao custo amortizado	
Crédito a clientes	
Ativos não correntes detidos para venda	
Propriedades de investimento	
Outros ativos tangíveis	
Ativos intangíveis	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	
Ativos por impostos correntes	
Ativos por impostos diferidos	
Outros ativos	
Total do ativo	

Volatilidade-> Qualquer alteração impacta em Resultados

Alterações no FV impacta em Capital Próprio

Componente mais significativa

Custo amortizado deduzido imparidade

Usualmente Imóveis recebidos por dação em pagamento

Significativo se tiver prejuízos acumulados

KPMG © 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Diretores Cíveis de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

Passivo

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	
Recursos de clientes e outros empréstimos	
Responsabilidades representadas por títulos	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	
Derivados de cobertura	
Provisões	
Passivos por impostos correntes	
Passivos por impostos diferidos	
Outros passivos subordinados	
Outros passivos	
Total do passivo	

Componente significativa

Volatilidade

Responsabilidades contingentes - estimação

Pensões - plano de benefício definido
Passivo fora do balanço
Volatilidade no CP-> exposição a alterações nos activos do plano ou taxa de desconto

KPMG © 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Diretores Cíveis de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

Capital Próprio

Capital
Outros instrumentos de capital
Reservas de reavaliação
Outras reservas e resultados transitados
Resultado atribuível ao acionista
Capital próprio atribuível ao acionista
Interesses que não controlam
Total do capital próprio

< 10% dos activos

Alavancagem
Solvabilidade



© 2019 KPMG S.A. Associação - Sociedade de Prestadores Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

5

Dem. dos Resultados

Margem Financeira

Imparidade do Período

Descontinuação de negócios

Juros e rendimentos similares
Juros e encargos similares
Rendimentos de instrumentos de capital
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA
Rendimentos de serviços e comissões
Encargos com serviços e comissões
Resultados em operações financeiras
Outros resultados de exploração
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA
Custos com pessoal
Gastos gerais administrativos
Depreciações e amortizações
Provisões, líquidas de anulações
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS
Impostos sobre os resultados
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO
Resultados em filiais detidas para venda
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:
Interesses que não controlam
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO AÇIONISTA



© 2019 KPMG S.A. Associação - Sociedade de Prestadores Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

6

Outro Rendimento Integral

Saldos passíveis de reclassificação para resultados	
Alterações no justo valor de ativos financeiros	
Variação no exercício	
Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação	
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros no exercício	●
Alienação de ativos financeiros no exercício	
Efeito fiscal	
Variações em ativos de empresas associadas	
Variações cambiais resultantes da consolidação	● ●
Variação no exercício	
Resultados cambiais apurados no âmbito da alienação ou liquidação de sucursais e filiais em moeda estrangeira	
Outros	
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados	
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuárias	
Variação no exercício	● ● ●
Efeito fiscal	
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	
Outros	
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reserwas	
Resultado líquido do exercício	
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual:	
Interesses que não controlam	
TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AO AÇIONISTA	

Categoria de inst. dívida contabilizados ao FVOCI

Diferenças cambiais em operações no estrangeiro – reclassificação apenas quando perde controlo

Pensões - Plano de benefício definidos (volatilidade em CP)



© 2019 KPMG, a Associação - Sociedade de Diretores Cíveis de Lisboa, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.



Principais Normas Aplicáveis

As IFRS são aplicáveis a todos os sectores de Actividade, mas algumas têm mais impacto que outros na banca

As IFRS são baseadas em princípios pelo que requerem julgamento e divulgações significativas para fornecer aos utentes a capacidade de comparar instituições.

A IFRS 9 entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2018

IFRS 9 traz mais julgamentos no processo contabilístico (imparidade esperada)

Considerando as normas adicionais a aplicar em 2018/2019 a IFRS 9 resulta no maior impacto

Normas principais (considerando o impacto):

- IAS 39 (desde 2018 IFRS 9)
- IAS 12
- IAS 19
- IFRS 10/12
- IAS 28

IFRS 15 – Rédito e IFRS 16 – Leasing poderão ter algum impacto



© 2018 KPMG, Lda. Sociedade de Finanças Oligos de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

9



IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Classificação: IFRS 9 vs IAS

Categorias de mensuração de activos financeiros

IAS 39

Classificação	Base de mensuração
Empréstimos e contas a receber	Custo amortizado
Devidos até ao vencimento	Custo amortizado
Disponível para venda	Justo valor através de OCI
Activos Financeiros ao justo valor através de resultados - Derivados - Detidos para negociação - Classificados na categoria de FVO	Justo valor através de resultados

- Derivativos embutidos nos activo financeiros são separados

IFRS 9

Categoria	Base de mensuração
Custo amortizado	Custo amortizado
FVOCI (não é categoria residual)	Justo valor através de OCI
FVTPL	Justo valor através de resultados



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Prestação de Serviços de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

11

Classificação: resumo

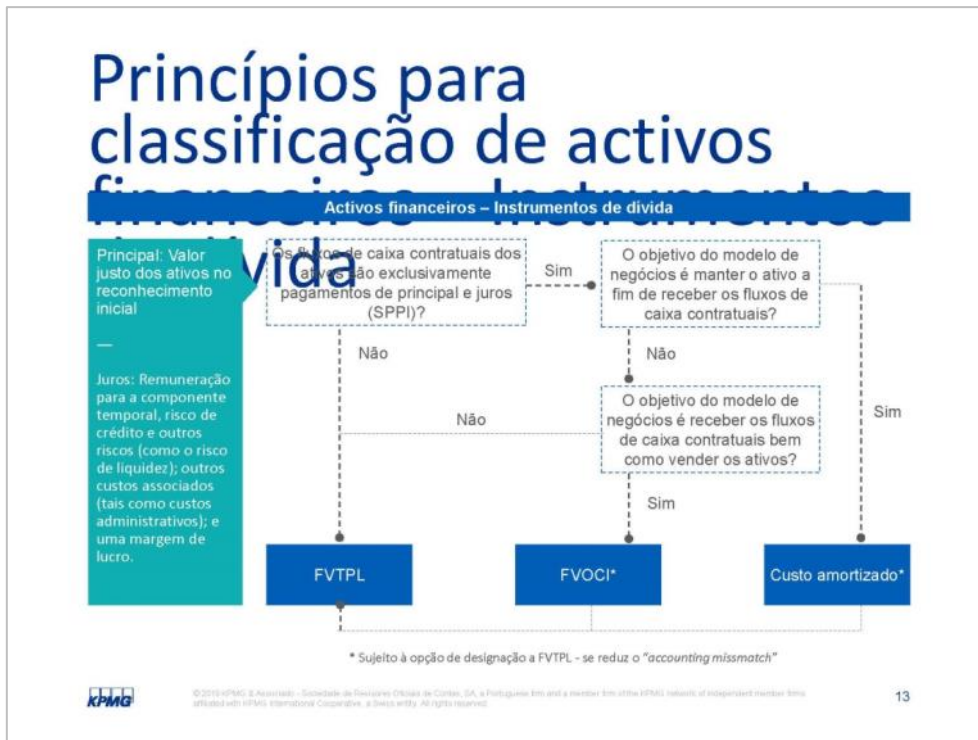
Categorias de mensuração – IFRS 9

Custo Amortizado	Custo amortizado <ul style="list-style-type: none"> • Termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são pagamentos somente de dívida e juros (o critério de "SPPI"); e • Modelo de negócios cujo objetivo é manter o instrumento e receber os fluxos de caixa.
Fair Value through other Comprehensive Income FVOCI	Justo valor através de OCI <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de dívida que cumprem o critério de SPPI e o Modelo de negócios define que os ativos foram adquiridos para o recebimento dos fluxos de caixa e também para vender. • Instrumentos de capital que não sejam de negociação, para os quais a entidade decidiu classificação na categoria FVOCI. Esta escolha é irrevogável.
Fair Value through Profit or Loss FVTPL	Justo valor através de resultados <ul style="list-style-type: none"> • Restantes ativos financeiros. • Ativos designados de forma irrevogável como ao justo valor através de resultados para reduzir "accounting mismatch".



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Prestação de Serviços de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

12



SPPI

Os fluxos de caixa consistem apenas em principal e interesse (SPPI)?

Consistente com um acordo de empréstimo básico.

Definição	
Principal	Valor justo dos activos no reconhecimento inicial.
Juro	<p><u>Consideração para:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> valor temporal do dinheiro; risco de crédito; outros riscos de empréstimos básicos (como o risco de liquidez); outros custos associados (como custos administrativos); e uma margem de lucro.

© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

14

Modelo de negócio

Modelo de negócio

Mantido para receber fluxos de caixa ("Held to collect")

Modelo integrado de receber fluxos de caixa contratuais e vender ("Held to collect and for sale")

Outros modelos de negócio

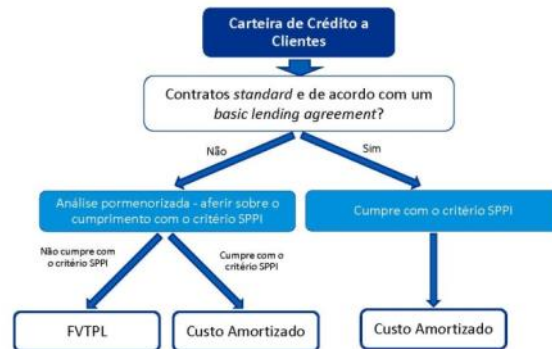
- Considerações para avaliação: como a performance é avaliada, como os riscos são geridos, como os gestores são avaliados, vendas históricas e previstas para os *portfolios*, etc.
- As avaliações são efectuadas ao nível de como os activos são geridos (portfolios e não activos individuais).
- Análise histórica dos portfólios com o objectivo de validar a correcção dos modelos



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

15

Classificação e mensuração Crédito a clientes



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

16

Reclassificação

Activos financeiros

- A reclassificação é obrigatória se o modelo de negócio alterou
- É expectável que esta mudanças sejam muito pouco frequentes pois representam alterações significativas nas operações da entidade e deverão ser demonstráveis a terceiros.

Passivos financeiros

- Reclassificações não são permitidas



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

17

Princípios para Classificação de Ativos Financeiros e Instrumentos de capital



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

18

Mensuração de activos

Categoria	Resultados	OCI	Mantem o critério da IAS 39?
Custo amortizado	Todos os ganhos e perdas	-	✓
Instrumentos de dívida ao justo através de OCI	Juros, imparidade, ganhos e perdas cambiais, e resultado no desreconhecimento	Outros ganhos e perdas	✓
Instrumentos de capital a justo valor através de OCI	Dividendos (a não ser que representem claramente uma recuperação do montante investido)	Ganhos e perdas de justo valor (incluindo resultados cambiais)	✗
Instrumentos ao justo valor através de resultados	Todos os ganhos e perdas	-	✓

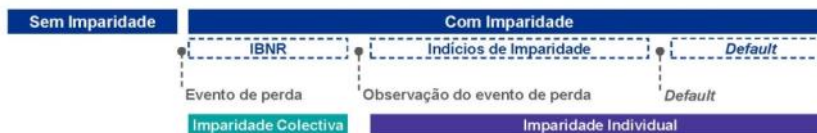


© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Finanças Oligas de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

Introdução – Instrumentos Financeiros Reminder IAS 39

Imparidade dos activos financeiros – Carteira de crédito

A categorização determina se e onde qualquer remensuração para o justo valor é reconhecida.



A segmentação de uma carteira de crédito deverá ser efectuada de acordo com critérios definidos pela Entidade, como por exemplo:

- Tipo de Crédito (crédito à habitação; crédito ao consumo ...);
- Tipo de Cliente (private; retalho; institucional ...);
- Prazo (curto; médio, longo-prazo);
- Garantias recebidas;
- Rating (interno) dos clientes (com base no comportamento histórico).
- Tipo de operação (clientes bancário ou outros devedores)

Se uma entidade não tiver um grupo de activos com características similares, não deve fazer uma avaliação adicional (IAS39,AG87), aplicável a clientes fora do sistema financeiro



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Finanças Oligas de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

Principais alterações face à IAS 39

Imparidade

- A IFRS 9 altera o critério de determinação de imparidade, introduzindo o conceito de perda esperada que substitui a perda incorrida.
- As perdas por imparidade deverão ser reconhecidas para todos os ativos ao custo amortizado e para instrumentos de dívida ao justo valor através de OCI e não apenas quando as perdas de crédito são incorridas.
- O modelo também se aplica a certas garantias financeiras e compromissos de empréstimos (via constituição de provisão), valores a receber resultantes de contratos de leasing e activos no âmbito da IFRS 15.
- Não aplicável para instrumentos de capital, ou instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por resultados.



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribas de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

21

Abordagem para duas bases de mensuração

Perdas esperada a 12 meses



Transferência ►

Se o risco de crédito de um activo financeiro aumentou de forma significativa desde o reconhecimento inicial

◄ Retorno

Se a condição de transferência acima referida já não se verifica

Perdas esperada de até o fim da vida do ativo (lifetime expected losses)



De acordo com o princípio geral, a imparidade é medida com base na:

- Perda esperada a 12 meses; ou
- Perda esperada pela vida do contrato
- A base para a mensuração depende da existência ou não de um acréscimo significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, devendo a avaliação ser efectuada em cada data de reporte.
- As estimativas devem ser efectuadas com base na melhor informação disponível

Evidência objectiva de imparidade: juro reconhecido numa base líquida da perda de imparidade



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribas de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

22

Conceitos-chave

Perda esperada a 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> Perdas que resultam de potenciais eventos de <i>default</i> no prazo de 12 meses após a data de reporte.
Perda esperada pelo ciclo de vida	<ul style="list-style-type: none"> Perdas que resultam de todos os potenciais eventos de <i>default</i> durante a vida útil esperada do instrumento financeiro.
Aumento significativo do risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> Não está definido. Excepção aplicável para instrumentos de baixo risco de crédito. Presunção de 30 dias de atraso.
Default	<ul style="list-style-type: none"> Não definido, sendo usadas as definições tradicionais da EBA no caso das instituições financeiras. Presunção de 90 dias de atraso.



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

23

Imparidade para carteira de crédito

Transferência de operações/ativos individuais quando:

- Deixa de ser *Investment Grade* e
- Aumento significativo do risco crédito** desde o reconhecimento inicial

A transferência do estado 2 para o estado 3 ocorre quando se observam **triggers** de imparidade



Transferência para o Estado 1 quando o critério de transferência já não ocorre (**modelo simétrico**)

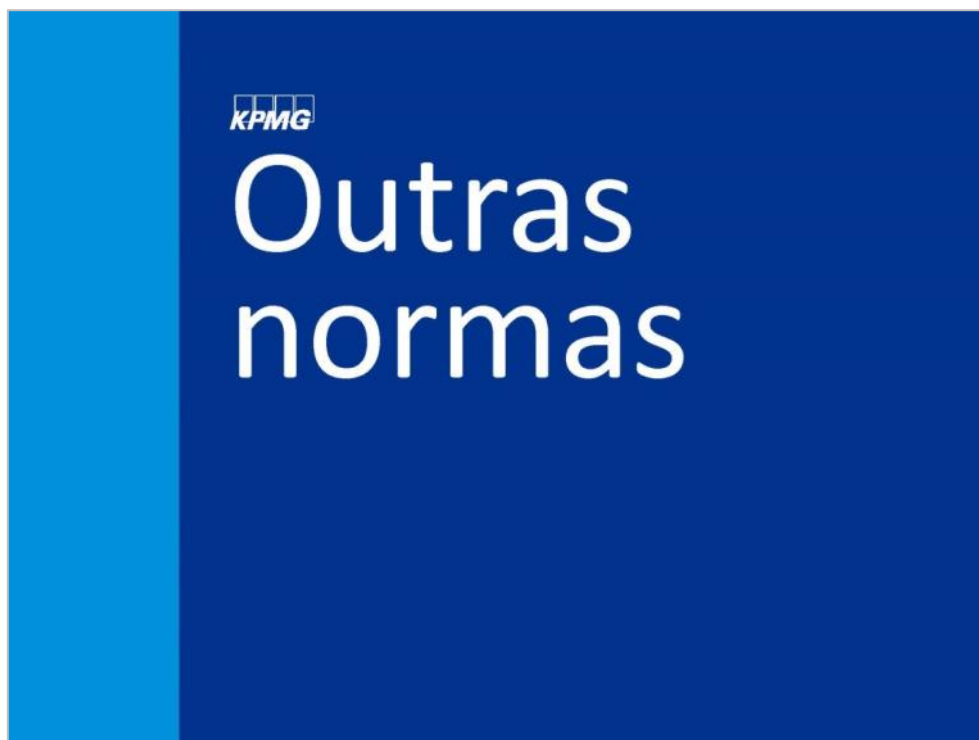
Transferência para o Estado 2 quando a **operação está curada**, ou seja deixa de estar em *default*

O tratamento contabilístico é decidido em função do estado da operação em termos de IFRS 9, sendo uma função da qualidade de crédito inicial e da sua evolução/deterioração



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

24



IAS 12 – Imposto sobre Lucros

Abordagem de balanço.

- Diferenças temporais surgem entre o valor contabilístico e o valor aceite fiscalmente.
- Impostos diferidos passivos devem ser reconhecidos para quase todas as diferenças temporais.
- Impostos diferidos activos serão reconhecidos para perdas fiscais não utilizadas ou créditos de imposto (provável a sua utilização).



© 2019 KPMG S.A. Associação – Sociedade de Serviços Orlas de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

27

IAS 16 – Activos Fixos Tangíveis

- Reconhecimento - quando seja provável gerar fluxos de caixa futuros.
- Mensuração - custo histórico ou em alternativa reavaliado ao justo valor tudo por classes.
- A reavaliação será registada no capital próprio.



© 2019 KPMG S.A. Associação – Sociedade de Serviços Orlas de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

28

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Planos de contribuição definida - tradicional

- Planos de benefícios definidos - reconhecimento da obrigação presente (avaliada por cálculos actuariais utilizando project unit credit) tendo em consideração o valor de mercado do fundo constituído.
- Pressupostos actuarias: tábua de mortalidade, taxa de crescimento dos salários; taxa de desconto (corporate elevada qualidade);
- Reconhecimento de remensuração da estimativa (ganhos e perdas actuarias) em Capital próprio (OCI)



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

29

IAS 21 – Alterações cambiais

Distinção entre conversão e transposição (de DFs);

Conversão:

- Transacções são registadas à taxa de cambio da data da transacção;
- Subsequentemente, itens não monetários - taxa da data de transacção ou reavaliação; itens monetários - taxa de encerramento do exercício.
- Ganhos e perdas contrapartida resultado líquido;

Transposição:

- Incorporação das contas de uma unidade no estrangeiro com moeda funcional diferente (transposição para a moeda de relato utilizada na constas da empresa-mãe);
- Transpõe todos os itens de balanço (monetários e não monetários) à taxa de encerramento; rendimentos e gastos à taxa da data da operação ou média se não for sazonal).
- As diferenças vão para o CP até à venda do investimento líquido.



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Serviços Oribais de Cortes, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

30

IAS 36 – Imparidade (activos não financeiros)

- Montante recuperável é o maior entre o preço de venda e o valor em uso (Valor actual dos fluxos de caixa);
- Indicadores de imparidade;
- Goodwill e activos fixos intangíveis com vida útil indefinida – avaliação anual;
- Unidade geradora de fluxos de caixa;
- As taxas de desconto serão antes de impostos e específicas p/ activo;
- Imparidade tratada como perda excepto em reavaliações;



© 2019 KPMG S.A. Associação – Sociedade de Prestação de Serviços de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

31

IAS 37 - Provisões

- Provisão - é um passivo de tempo ou montante incerto;
- Passivo - uma obrigação presente da empresa, originada por acontecimentos passados, que se espera que surja ex-fluxos futuros;
- Provisão será reconhecida quando: há uma obrigação (construída) um evento passado, uma estimativa fiável e um ex-fluxo futuro provável;
- Exigível o desconto financeiro.



© 2019 KPMG S.A. Associação – Sociedade de Prestação de Serviços de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

32

IAS 38 – Activos Intangíveis

- Reconhecido se é identificável, fiavelmente mensurável e tem probabilidade de gerar fluxos de caixa futuros;
- Goodwill gerado internamente e custos de pesquisa não são reconhecidos como activos;
- Custos de desenvolvimento são reconhecidos sob determinados critérios (ideia de poder estar disponível para venda);
- Gastos passados não podem ser capitalizados;
- Reavaliação só se houver mercado activo.



© 2019 KPMG S.A. Associação - Sociedade de Prestação de Serviços de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

33

IAS 40 – Propriedades de Investimento

- Propriedades detidas p/ obtenção de rendimento;
- Mensuração ao Justo Valor - diferenças são registadas na DR;
- Opção da manutenção do modelo do custo histórico (custo com amortização) mas com divulgações da IAS 40;
- Particularidades: Se for detida para venda (IAS 2); se for construída ou desenvolvida pela empresa (IAS 16 até à sua conclusão) se for ocupada pelo grupo (IAS 16 na consolidação);
- Obtidas por dação em pagamento (ou execução de dívidas): IFRS 5 Activos não correntes detidos para venda (caso cumpra as respectivas condições) – mensuração entre o custo e o justo valor, dos dois o mais baixo (não se amortiza)



© 2019 KPMG S.A. Associação - Sociedade de Prestação de Serviços de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

34

IFRS 15 – Contrato com Clientes (Rédito)

Antes da IFRS 15	IFRS 15
Venda de bens ou prestações de serviços	Rédito de contratos com clientes
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">IAS 18, IFRIC 13, 15 IAS 11</div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">Orientações consolidação</div> </div>	<div style="background-color: #4B4B9B; color: white; padding: 10px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">IFRS 15</div>
Ganhos e perdas	Rédito de outros contratos (não-clientes)
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">IAS 16</div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">IAS 40</div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">Orientações consolidação</div> </div>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">IAS 16</div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">IAS 40</div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;">Orientações consolidação</div> </div>

- IFRS 15 prevê a eliminação de requisitos anteriores e a sua substituição por novos requisitos
- Fornecer mais orientações sobre como proceder à separação de bens e serviços agrupados (*bundled*) num contrato
- Fornecer mais orientações sobre como determinar o preço da transação
- Incorporar as orientações para o reconhecimento de rédito ao longo do período (anteriormente definida na IAS 11)

© 2019 KPMG, S. Associação – Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.
35

Comparação IAS 18 Vs. IFRS 15

IAS 18/11	IFRS 15
Enfoque nos riscos e benefícios	Enfoque no controlo
Modelos de registo separados para: <ul style="list-style-type: none"> Produtos Serviços Contratos de construção 	Modelo único de registo da obrigação de performance satisfeita: <ul style="list-style-type: none"> ao longo do tempo em data específica
Orientações específicas para: Transações multi-elementos; recebimento variável; licenças	Orientações específicas para: situações diversas

© 2019 KPMG, S. Associação – Sociedade de Serviços Oribais de Contas, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.
36

Modelo dos 5 passos

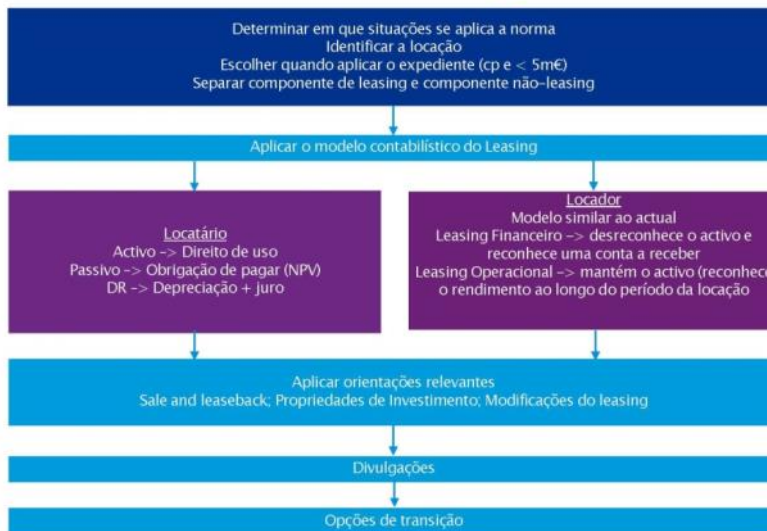
- Passo 1** Identificar o contrato com o cliente
- Passo 2** Identificação das "performance obligations"
- Passo 3** Determinar o preço da transacção
- Passo 4** Alocar o preço da transacção
- Passo 5** Reconhecimento do rédito



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Contabilidade de Portugal, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

37

IFRS 16 - Leasing



© 2019 KPMG, S. Associação - Sociedade de Contabilidade de Portugal, SA, a Portuguese firm and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative, a Swiss entity. All rights reserved.

38



Mario Freire
mariofreire@kpmg.com

kpmg.pt

The information contained herein is of general nature and is not intended to address the circumstances of any particular individual or entity. Although we endeavor to provide accurate and timely information, there can be no guarantee that such information is accurate as of the date it is received or that it will continue to be accurate in the future. No one should act on such information without appropriate professional advice after a thorough examination of the particular situation.

© 2019 KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a Portuguese company and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative (“KPMG International”), a Swiss entity. All rights reserved. The KPMG name and logo are registered trademarks or trademarks of KPMG International.

Vídeos da apresentação

I.



Contabilidade Fiscal
A Contabilidade das Instituições Bancárias
Mário Freire, Professor do ISEG, Partner da KPMG Portugal

→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/22z0ngx119/streaming.html?locale=pt>

II.



Contabilidade Fiscal
A Contabilidade das Instituições Bancárias
Mário Freire, Professor do ISEG, Partner da KPMG Portugal

→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/22z0ngx1i4/streaming.html?locale=pt>

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

2. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CRISTINA MOTA LOPES

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cristina Mota Lopes*

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
AÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUA_TIPO A_CONTABILIDADE FISCAL

“As demonstrações financeiras”

Cristina Mota Lopes

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes 1

As demonstrações financeiras

I- INTRODUÇÃO

- ✓ Atividade económica/obrigatoriedade de registo, prestação de contas;
- ✓ Contabilidade financeira / Contabilidade de gestão

II – CONTABILIDADE FINANCEIRA

- ✓ O Sistema de Normalização Contabilística
- ✓ Estrutura Conceptual
- ✓ Os modelos das demonstrações financeiras

III – AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: CASOS PRÁTICOS

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes 2

* Inspectora Tributária.



- I-Introdução
- Resposta a um conjunto de questões:
- Atividade lucrativa?
 - Distribuição de lucros?
 - Financiamento ?
 - Trabalhadores / encargos/políticas sociais...?
 - Mercado /clientes...?
 - Fornecedores?
 - ...
- As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes
- 4

I-Introdução

Dever de relatar a gestão e apresentar contas (art.º 65.º do CSC):

- "Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, incluindo a demonstração não financeira ou o relatório separado com essa informação, ambos referidos nos artigos 66.º-B e 508.º-G, quando aplicáveis, as contas do exercício, bem como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual".
- "...no prazo de três meses a contar da data do encerramento de cada exercício anual, ou no prazo de cinco meses a contar da mesma data quando se trate de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método da equivalência patrimonial".

Relatório de gestão (art.º 66.º do CSC):

- "O relatório da gestão deve conter, pelo menos, uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta".

Prestação de contas (art.º 70.º do CSC):

- "A informação respeitante às contas do exercício e aos demais documentos de prestação de contas, devidamente aprovados, está sujeita a registo comercial, nos termos da lei respetiva".

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

5

I-Introdução

ATIVIDADE ECONÓMICA

- Rendimentos e ganhos
- Gastos e perdas
- Recebimentos e pagamentos
- Acréscimos e diferimentos
- ...

CONTABILIDADE → LUCRO

SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

6

I-Introdução

❑ Do lucro contabilístico ao lucro fiscal:

- ❑ “ A tributação das empresas incide fundamentalmente sobre o seu rendimento real” – art.º104.º n.º2 CRP
- ❑ “...Quanto às que exerçam, a título principal, essas atividades (e considera-se que é sempre esse o caso das sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, das cooperativas e das empresas públicas), o IRC incide sobre o respetivo lucro...” – Preâmbulo do CIRC
- ❑ “... Dado que a tributação incide sobre a realidade económica constituída pelo lucro, é natural que a contabilidade, como instrumento de medida e informação dessa realidade, desempenhe um papel essencial como suporte da determinação do lucro tributável” – Preâmbulo do CIRC
- ❑ “O lucro tributável das pessoas coletivas e outras entidades mencionadas na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º é constituído pela soma algébrica do resultado líquido do período e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado, determinados com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos deste Código. – art.º17.º n.º1 do CIRC

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

7

I-Introdução

❑ Contabilidade:

- ❑ Ciência de natureza económica;
- ❑ Sistema de informação económica e financeira:
 - ❑ Dá-nos a situação patrimonial da entidade, as variações quantitativas e qualitativas.
- ❑ Objetivo: a divulgação de informação essencialmente quantitativa, relativa a realidade económica passada, presente e futura de uma entidade;
- ❑ Facilita a tomada de decisão financeiras por parte dos interessados (acionistas, Estado, credores, trabalhadores, clientes...):

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

8

I-Introdução

□ Contabilidade em duas vertentes:

□ Contabilidade financeira (geral):

- Relatar a posição financeira de uma entidade => demonstrações financeiras
- Fornece informação relevante a todos os interessados na entidade (internos e externos à mesma);
- Obrigatória: Sistema de Normalização Contabilística (SNC);

□ Contabilidade de gestão (analítica):

- Fornecer informação sobre a gestão de custos, margens de comercialização (questões a que a contabilidade financeira não dá resposta);
- Utilizadores internos: gestores
- Não obrigatória => não existe um sistema normalizado de informação.

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

9

II-Contabilidade Financeira

□ Como evidenciar os fluxos de uma entidade ?

□ Ótica Económica:

- ✓ Considera os fluxos reais externos e internos e a obtenção de bens/serviços: **Rendimentos e Gastos**
- ✓ Procura analisar a economicidade dos meios e a capacidade de gerar bens e serviços
- ✓ Quadros de informação a utilizar: as **Demonstrações de Resultados (por natureza e por funções)**

□ Ótica Financeira:

- ✓ Considera os direitos e as obrigações de carácter financeiro: **Receitas e Despesas**
- ✓ Permite analisar a importância dos recursos económicos da instituição, o equilíbrio financeiro, a liquidez, a autonomia financeira
- ✓ Quadros de informação a utilizar : o **Balanço**

□ Ótica Monetária:

- ✓ Considera os fluxos reais e a sua correspondência a contraprestação pecuniária: **Recebimentos e Pagamentos**
- ✓ Permite analisar a existência ou não de meios líquidos de pagamento e capacidade de a entidade os gerar
- ✓ Quadros de informação a utilizar: a **Demonstração de Fluxos Monetários (ou de Caixa)**

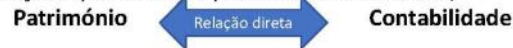
As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

10

II-Contabilidade Financeira

❑ Qual a relação entre a Contabilidade e o Património de uma entidade?

- ❑ A contabilidade tem a função de interpretar e registar todas as operações que afetem o património da entidade;



- ❑ O património de uma entidade (ou pessoa) é indivisível: não é possível a uma entidade ter mais que um património;

❑ **PATRIMÓNIO = ATIVOS - PASSIVOS**

Ativos: bens e direitos

Passivos: obrigações

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

11

II-Contabilidade Financeira

❑ Como registar as operações de uma entidade?

- ❑ Contabilidade digráfica:
 - ✓ Por uma operação é movimentada pelo menos duas contas, uma que é debitada e outra que é creditada pelo mesmo valor;
 - ✓ Contudo, se se trata de uma operação complexa, podem ser movimentadas mais que duas contas:
 - ✓ e neste caso, o total das importâncias inscritas a débito de uma ou mais contas é igual ao total das importâncias inscritas a crédito de uma ou várias contas;
- ❑ Codificar as operações => O Código de Contas é de utilização obrigatória.

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

12

II-Contabilidade Financeira

❑ Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

- ❑ Aprovado pelo D.L. n.º158/2009, de 13 de julho:
 - ✓ Revogou o Plano Oficial de Contabilidade (POC), as diretrizes contabilísticas e interpretações, em vigor até à data (a introdução da contabilidade normalizada em Portugal surgiu em 1977);
- ❑ Alterações pela Lei n.º20/2010, de 23 agosto, pelo D.L. n.º36-A/2011, de 9 março, D.L. n.º 98/2015, de 2 junho, que o republica, e pelo D.L. n.º 192/2015, de 11 setembro.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

13

II-Contabilidade Financeira

❑ Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

- ❑ Modelo de normalização contabilística assente mais em princípios do que em regras explícitas;
- ❑ Sintonia com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e adotadas pela União Europeia (assimila a Diretiva Contabilística, Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013);

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

14

II-Contabilidade Financeira

❑ Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

- ❑ São estabelecidos princípios contabilísticos aceites e estabelecida uma metodologia que permite a comparabilidade da informação financeira, bem como a sua compreensão pelos diversos utilizadores;
- ❑ É obrigatoriamente aplicável às seguintes entidades:
 - ✓ Entidades abrangidas pelo CSC;
 - ✓ Empresas individuais reguladas pelo C.Comercial;
 - ✓ Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
 - ✓ Empresas públicas que não se encontrem abrangidas pelo SNC para as Administrações Públicas;
 - ✓ Cooperativas (com exceções);
 - ✓ Agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico;
 - ✓ Entidades do Setor não lucrativo (ESNL)

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

15

II-Contabilidade Financeira

❑ Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

- ❑ As entidades sujeitas ao SNC são obrigadas a apresentar as seguintes **demonstrações financeiras**:
 - ✓ **Balanço;**
 - ✓ **Demonstração dos resultados por naturezas**
 - ✓ adicionalmente, pode ser apresentada uma demonstração dos resultados por funções;
 - ✓ **Demonstração das alterações no capital próprio;**
 - ✓ **Demonstração dos fluxos de caixa;**
 - ✓ **Anexo**

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

16

II-Contabilidade Financeira

☐ Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

☐ As entidades são enquadradas nas seguintes categorias:

A data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites:	Total de balanço	Volume de negócios líquido	Número médio de empregados durante o período
Microentidades	€ 350 000	€ 700 000	10
Pequenas entidades	€ 4 000 000	€ 8 000 000	50
Médias entidades	€ 20 000 000	€ 40 000 000	250
A data do balanço, ultrapassem dois dos três limites referidos para as médias entidades			
Grandes entidades	€ 20 000 000	€ 40 000 000	250

As entidades de interesse público são consideradas grandes entidades, independentemente: do total de balanço, do volume de negócios líquido e do n.º médio de empregados

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

17

II-Contabilidade Financeira

☐ Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

☐ é composto pelos seguintes instrumentos:

- ✓ Bases para a apresentação de demonstrações financeiras (BADF)
- ✓ [Modelos de demonstrações financeiras \(MDF\)](#)
- ✓ [Código de contas \(CC\)](#)
- ✓ Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF)
- ✓ Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE)
- ✓ Norma contabilística para microentidades (NC-ME)
- ✓ Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL)
- ✓ Normas interpretativas

☐ A **Estrutura Conceptual** que enquadra aqueles instrumentos, constitui um documento autónomo.

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

18

II-Contabilidade Financeira

 Sistema de Normalização Contabilística (SNC) Para o setor lucrativo temos:

✓ 28 NCRF

✓ NCRF-PE

✓ NC-ME

**Que Demonstrações Financeiras
devem ser apresentadas?**

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

19

II-Contabilidade Financeira

 Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Demonstrações Financeiras	28 NCRF	NCRF-PE	NC-ME
Balanço	X	X	X
Demonstração de resultados por natureza	X	X	X
Demonstração das alterações no CP	X		
Demonstração dos fluxos de caixa	X		
Anexo	X	X	A partir de 1-1-2016: não é obrigatório, desde que divulguem informação no balanço

[Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho: Modelos de demonstrações financeiras](#)

As demonstrações financeiras, Cristina Mota Lopes

20

II-Contabilidade Financeira

As demonstrações financeiras:

- são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro da entidade;
- objetivo: proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade que seja útil a uma vasta gama de utentes na tomada de decisões económicas;
- também mostram os resultados da condução, por parte dos órgãos de gestão, dos recursos a ele confiados;

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

21

II-Contabilidade Financeira

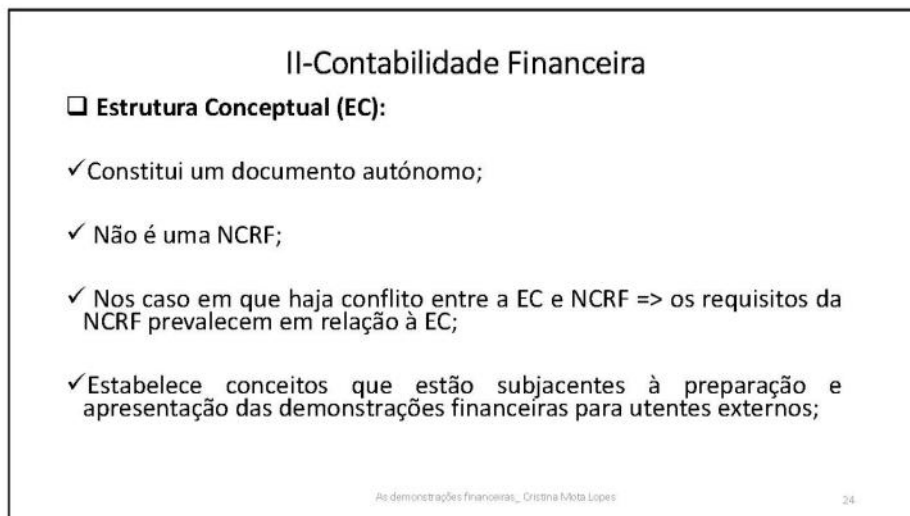
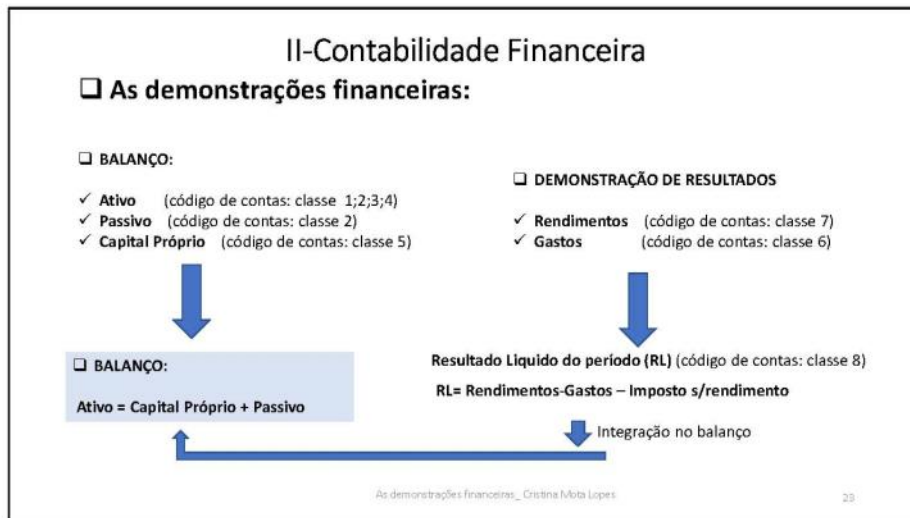
As demonstrações financeiras:

Proporcionam informação acerca de:

- Ativos;
- Passivos;
- Capital próprio ou fundos patrimoniais;
- Rendimentos (réditos e ganhos);
- Gastos (gastos e perdas);
- Outras alterações no capital próprio ou nos fundos patrimoniais e;
- Fluxos de caixa.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

22



II-Contabilidade Financeira

□ Estrutura Conceptual (EC):

✓ Objetivo:

- ✓ Auxiliar (os preparadores) na preparação das demonstrações financeiras, na aplicação das NCRF;
- ✓ Auxiliar (os utentes) na interpretação da informação contida nas demonstrações financeiras;
- ✓ Proporcionar informação acerca da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

25

II-Contabilidade Financeira

□ Estrutura Conceptual (EC) - Pressupostos subjacentes à preparação das demonstrações financeiras:

□ Regime de acréscimo (periodização económica): Os efeitos das transações e outros acontecimentos:

- ✓ são reconhecidos quando eles ocorrem (e não quando caixa ou equivalente de caixa sejam recebidos ou pagos);
- ✓ Registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem;

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

26

II-Contabilidade Financeira

Estrutura Conceptual (EC) - Pressupostos subjacentes à preparação das demonstrações financeiras:

Continuidade: as demonstrações financeiras são normalmente preparadas no pressuposto de que uma entidade:

✓ é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível;

A entidade não tem nem a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Mas, se existir tal intenção ou necessidade, as demonstrações financeiras podem ter que ser preparadas segundo um regime diferente => a divulgação do regime usado.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

27

II-Contabilidade Financeira

Estrutura Conceptual (EC) – Características qualitativas das demonstrações financeiras:

Compreensibilidade: a informação proporcionada nas demonstrações financeiras deve ser rapidamente compreensível pelos interessados;

Relevância: a informação tem de ser relevante para a tomada de decisão. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e **materialidade**.

✓ a informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas dos interessados tomadas com base nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

28

II-Contabilidade Financeira

□ Estrutura Conceptual (EC) – Caraterísticas qualitativas das demonstrações financeiras:

□ **Fiabilidade:** para ser útil a informação deve ser fiável. Deve representar com fiabilidade as transações e outros acontecimentos que pretende representar:

- ✓ é necessário que as transações e outros acontecimentos sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal (**Substancia sobre a forma**)
- ✓ a informação tem de ser neutra (**Neutralidade**);
- ✓ Aplicação de **prudência** na preparação das demonstrações financeiras.
- ✓ A informação deve ser completa dentro dos limites da materialidade e de custo (**Plenitude**).

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

29

II-Contabilidade Financeira

□ Estrutura Conceptual (EC) – Caraterísticas qualitativas das demonstrações financeiras:

□ **Comparabilidade:** os interessados devem ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de uma entidade ao longo do tempo a fim de identificar tendências na sua posição financeira e no seu desempenho:

- ✓ Consistência nas políticas de mensuração ao longo do tempo;
- ✓ Informação sobre as políticas contabilísticas adotadas;
- ✓ Conformidade com a NCRF, incluindo a divulgação;
- ✓ As demonstrações financeiras devem mostrar informação correspondente dos períodos anteriores.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

30

II-Contabilidade Financeira

❑ Estrutura Conceptual (EC) – Constrangimentos à informação relevante e fiável:

- ❑ **Tempestividade:** a demora no relato da informação pode levar a perda da sua relevância. O relato tempestivo pode diminuir a fiabilidade da informação e o relato demorado pode ser altamente fiável, mas de pouca utilidade (entretanto a tomada de decisão já ocorreu);
- ❑ **Balanceamento entre benefício e custo:** ponderação entre o benefício de divulgar e o custo de a proporcionar;
- ❑ **Imagem verdadeira e apropriada/apresentação apropriada:** a EC não trata estes conceitos, mas a aplicação das principais características qualitativas e das normas contabilísticas apropriadas:
 - ✓ **resulta normalmente em demonstrações financeiras que transmitem que é entendido como uma imagem verdadeira e apropriada de tal informação.**

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

31

II-Contabilidade Financeira

❑ Estrutura Conceptual (EC) – Elementos das demonstrações financeiras:

- ❑ **Relacionados com a mensuração da posição financeira:**
 - ✓ **Ativo:** é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros;
 - ✓ **Passivo:** é uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando económicos futuros;
 - ✓ **Capital próprio:** é o interessa residual nos ativos da entidade depois de deduzir todos os seus passivos

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

32

II-Contabilidade Financeira

☐ Estrutura Conceptual (EC) – Elementos das demonstrações financeiras:

☐ Relacionados com a mensuração do resultado (desempenho):

- ✓ Rendimentos: são **aumentos** nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de ativos ou diminuição de passivos que resultem em aumentos de capital próprio;
- ✓ Gastos: são **diminuições** nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de exfluxos ou deprecimento de ativos ou na incorrência de passivos que resultem em diminuições de capital próprio;

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

33

II-Contabilidade Financeira

☐ Estrutura Conceptual (EC) – Reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras:

☐ **Reconhecimento** = processo de incorporar no balanço e na demonstração de resultados o item que satisfaça a definição de elemento e satisfaça os critérios de reconhecimento;

☐ Reconhecimento se:

- ✓ for provável que qualquer benefício económico futuro associado com o item flua para ou da entidade; e
- ✓ O item tiver um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

34

II-Contabilidade Financeira

Estrutura Conceptual (EC) – Mensuração dos elementos das demonstrações financeiras:

Mensuração = processo de determinar as quantias monetárias pelas quais os elementos das demonstrações financeiras devem ser reconhecidos e inscritos no balanço e na demonstração dos resultados;

Base de mensuração:

- ✓ Custo histórico;
- ✓ Custo corrente;
- ✓ Valor realizável líquido;
- ✓ Valor presente;
- ✓ Justo valor

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

35

II-Contabilidade Financeira

As normas contabilística e de relato financeiro (NCRF):

Tratamento contabilístico de um item;

Reconhecimento e mensuração;

✓ mensuração inicial

✓ mensuração subsequente:

- Modelo do custo
- Modelo de revalorização
- Justo Valor

Divulgação

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

36

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 1

RENDIMENTOS e GASTOS

A entidade ABC, SA contratualizou com a entidade XZ, SA os seguintes serviços:

- Campanha publicitária: € 200.000

A campanha decorreu no ano N.

Por acordo entre as duas entidades, a entidade XZ, SA emitiu à ABC, SA diversas faturas que totalizam € 300.000. No final do ano N, nenhum montante foi pago pela entidade ABC,SA.

Qual o impacto do registo de uma operação simulada ou em que seja simulado o preço constante da fatura?

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

37

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 1

Entidade ABC, SA: Registo da operação cujo valor foi simulado:

- ✓ Gasto - fornecimentos e serviços externos, conta 62 movimentada a débito, pelo valor de € 300 000;
- ✓ Passivo (corrente) – fornecedor, conta 22 movimentada a crédito, pelo valor de € 300 000 (foi ignorado o efeito do IVA)

Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado líquido do período inferior em € 100 000 (evidenciado na conta 81);
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade inferior ao real.

Balanço:

- ✓ Passivo superior ao real, a conta fornecedores regista uma dívida superior (+ € 100 000);
- ✓ Situação financeira inferior à real: Capital próprio inferior em € 100 000 e passivo superior em € 100 000.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

38

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 1

❑ Entidade XZ, SA: Registo da operação cujo valor foi simulado:

- ✓ Rendimento - rédito de prestação de serviços, conta 72 movimentada a crédito, pelo valor de € 300 000;
- ✓ Ativo (corrente) – cliente, conta 21 movimentada a débito, pelo valor de € 300 000 (foi ignorado o efeito do IVA)

❑ Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado líquido do período superior em € 100 000 (evidenciado na conta 81);
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade superior ao real.

❑ Balanço:

- ✓ Ativo superior ao real, a conta clientes regista uma dívida superior (+ € 100 000);
- ✓ Situação financeira superior à real: Capital próprio superior em € 100 000 e ativo superior em € 100 000.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

39

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 1

❑ Demonstrações financeiras:

- ✓ A informação financeira divulgada não dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho das entidades;

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

40

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 2

❑ PERDAS POR IMPARIDADE

Uma entidade evidencia no balanço do ano N-1 dividas de clientes no valor de € 1 000 000,00 e para as quais já ocorreram diversas diligências com o objetivo da sua cobrança promovidas no ano N.

O órgão de gestão considera que existe uma forte probabilidade do seu recebimento não ocorrer. Contudo, toma a decisão de não reconhecer que este ativo está em perda de valor, mantendo assim o seu valor no ano N.

Qual o impacto desta decisão na informação financeira divulgada?

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

41

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 2

❑ Registo da operação:

- ✓ Não reconhecimento de um gasto – perdas por imparidade em dividas a receber => não há registos a realizar;
- ✓ No final do ano N o valor da conta de clientes permanece igual ao valor evidenciado no balanço do ano N-1 (€ 1 000 000);

❑ Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado liquido do período superior em € 1 000 000 (evidenciado na conta 81);
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade superior ao real.

❑ Balanço:

- ✓ Ativo superior ao real, a conta clientes regista um valor superior ao real (+ € 1 000 000);
- ✓ Situação financeira superior à real: Capital próprio superior em € 1000 000 e ativo superior em € 1000 000.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

42

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 2

Demonstrações financeiras:

- ✓ A informação financeira divulgada não dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho da entidade;

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

43

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 3

PERDAS POR IMPARIDADE

E se a entidade reconhecer a perda por imparidade em dividas a receber cumprindo assim o normativo contabilístico?

Qual o impacto desta decisão na informação financeira divulgada?

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

44

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 3

☐ Registo da operação:

- ✓ Gasto - perdas por imparidade em dividas a receber, conta 65 (subconta 6511) movimentada a débito, pelo valor de € 1 000 000;
- ✓ Ativo (corrente) – clientes, conta 21 (subconta 219) movimentada a crédito, pelo valor de € 1 000 000;

☐ Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado liquido do período (conta 81) reflete o gasto de € 1 000 000;
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade verdadeiro e apropriado.

☐ Balanço:

- ✓ Ativo: já não contempla a divida de € 1 000 000; é mensurado pelo valor liquido, (clientes-perda por imparidade = 0);
- ✓ Situação financeira verdadeira e apropriada
- ✓ Capital próprio inferior em € 1 000 000 e ativo inferior em € 1 000 000.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

45

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 4

☐ PROVISÕES

No ano N, a entidade Beta SA foi alvo de um processo judicial por parte de um grupo de cidadãos locais devido a uma alegada emissão de gases poluentes.

Em dezembro desse ano, o advogado da empresa, especialista nesta área, conclui que não era provável que a empresa fosse condenada em tribunal a pagar a indemnização judicialmente requerida;

No ano N+1, a evolução do processo judicial implicou uma nova avaliação e foi considerado existir uma forte probabilidade que o desfecho da ação judicial fosse desfavorável e que a indemnização que a entidade teria que pagar seria de € 500 000 e o desfecho do processo judicial poderia ocorrer no prazo de 3 anos.

Qual o impacto desta decisão na informação financeira divulgada?

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

46

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 4

☐ Registo da operação:

Ano N: não existe uma obrigação presente da entidade

Ano N+1: existe uma obrigação presente da entidade...e é mensurada com fiabilidade:

- ✓ Gasto - provisões-processos judiciais em curso, conta 67 (subconta 673) movimentada a débito, pelo valor de € 500 000;
- ✓ Passivo (não corrente) – provisões, conta 29 (subconta 293) movimentada a crédito, pelo valor de € 500 000;

☐ Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado líquido do período (conta 81) reflete o gasto de € 500 000;
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade verdadeiro e apropriado.

☐ Balanço:

- ✓ Passivo (não corrente): evidencia provisão de € 500 000;
- ✓ Situação financeira verdadeira e apropriada
- ✓ Capital próprio inferior em € 500 000 e passivo superior em € 500 000.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

47

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

☐ O JUSTO VALOR

Uma entidade tem registado no seu ativo duas propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do justo valor. No ano N, adquiriu um imóvel para investimento, o qual pretende valorizar pelo modelo do custo, atribuindo um período de vida útil de 40 anos.

É conhecida a seguinte informação:

Propriedades de investimento	1 (adquirida no ano N-1)	2 (adquirida no ano N-1)	3 (adquirida no ano N)
Custo aquisição	200 000	100 000	400 000
Justo valor (N-1)	200 000	120 000	----
Justo valor (N)	220 000	125 000	380 000

Qual o impacto desta decisão na informação financeira divulgada no ano N?

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

48

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

□ Registo das operações:

A entidade está obrigada a aplicar de forma consistente o modelo do JV a todas as propriedades de investimento, de acordo com a NCRF-11. Contudo não o faz.

Propriedades de investimento	JV (N-1)	JV (N)	CA	Depreciação	Varição JV
1	200 000	220 000			+20 000
2	120 000	125 000			+5 000
3		380 000	400 000	10 000 (Sendo 400 000/40 anos)	-20 000

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

49

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

□ Registo das operações – não cumprimento da NCRF-11:

Reconhecimento e mensuração inicial:

- ✓ Ativo (não corrente) – aquisição da propriedade de investimento, conta 42 movimentada a débito pelo valor de € 400 000;
- ✓ Ativo (corrente) – pagamento da propriedade de investimento, conta 12, movimentada a crédito pelo valor de € 400 000;

Mensuração subsequente:

- ✓ Ganho por aumento de justo valor: aumento do JV das propriedades investimento 1 e 2, conta 77 (subconta 77...) movimentada a crédito, pelo valor de € 20 000 + € 5 000;
- ✓ **Ativo (não corrente):** aumento do JV das propriedades de investimentos 1 e 2, conta 42 (subconta 42...) movimentada a débito pelo valor de € 20 000 + € 5 000;
- ✓ Gasto de depreciação – propriedade investimento 3 - conta 64 (subconta 64...) movimentada a débito, pelo valor de € 10 000;
- ✓ **Ativo (não corrente):** propriedade investimento 3, conta 42 (subconta 428) movimentada a crédito pelo valor de € 10 000;

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

50

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

❑ O não cumprimento da NCRF-11:

❑ Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado líquido do período (conta 81) reflete o aumento do JV de € 25 000 e o gasto de depreciação de € 10 000;
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade superior ao real.

❑ Balanço:

- ✓ Ativo (não corrente) – aumento do valor do ativo - a conta propriedades de investimento regista um aumento de valor de € 15 000 (€ 20 000+€ 5 000 - € 10 000), superior ao real (€ 20 000 + 5 000 – 20 000 = 5 000);
- ✓ Situação financeira superior à real: Capital próprio superior em € 15 000 e ativo superior em € 15 000.

A informação financeira divulgada não dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho da entidade

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

51

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

E se a entidade aplicar a NCRF-11, aplicando modelo do Justo Valor a todas as propriedades de investimento?

O registo contabilístico referente à **propriedade de investimento 3** é o seguinte, para a **mensuração subsequente**:

- ✓ Perda por redução de Justo Valor– conta 66 (subconta 66...) movimentada a débito, pelo valor de € 20 000;
- ✓ **Ativo (não corrente)**: propriedade investimento 3, conta 42 (subconta 42...) movimentada a crédito pelo valor de € 20 000;

No final do ano N: a propriedade investimento 3 tem uma quantia escriturada igual ao JV € 380 000 (€ 400 000 – € 20 000)

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

52

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

O cumprimento da NCRF-11:

Demonstração de resultados:

- ✓ Resultado líquido do período (conta 81) reflete o aumento do JV de € 5 000 (sendo 20 000 + 5 000 – 20 000)
- ✓ Divulgado um desempenho económico da entidade verdadeiro e apropriado.

Balanço:

- ✓ Ativo (não corrente) – aumento do valor do ativo - a conta propriedades de investimento regista um aumento de valor de € 5 000 (€ 20 000+€ 5 000 - € 20 000);
- ✓ Situação financeira: aumento do Capital próprio em € 5 000 e do ativo em € 5 000.

A informação financeira divulgada dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho da entidade

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

53

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 5

E se a entidade reconhecer aplicar o modelo do Justo Valor a todas as propriedades de investimento, cumprindo a NCRF-11?

A informação financeira divulgada dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho da entidade.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

54

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 6

□ INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A entidade BETA SA adquiriu 30% do capital social da sociedade Gama SA, pelo valor de € 1 000 000 em Janeiro do ano N. O pagamento foi efetuado por transferência bancária na mesma data.

A sociedade BETA SA cumpre o normativo contabilístico pelo que aplica na mensuração dos seus investimentos financeiros o Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

No ano N, a sociedade Gama, SA:

- * apurou um resultado líquido do período de € 100 000;
- * contabilizou um excedente de revalorização do seu ativo fixo tangível no valor de € 80 000;
- * distribuiu dividendos no valor de € 200 000.

Qual o impacto na informação financeira divulgada pela entidade BETA SA?

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

55

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 6

□ Registo das operações: Investimento financeiro em associadas

Mensuração inicial:

- ✓ Ativo (não corrente) – aumento dos investimentos em associadas, conta 41 (subconta 4121) movimentada a débito, pelo valor de € 1 000 000;
- ✓ Ativo (corrente) – pagamento por transferência, diminuição dos meios financeiros líquidos, conta 12 (subconta 12...) movimentada a crédito, pelo valor de € 1 000 000;

Mensuração subsequente - MEP:

O valor dos investimentos financeiros deve ser ajustado à variação do capital próprio da associada.

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

56

III- As Demonstrações Financeiras _ Caso prático 6

☐ Registo das operações: Investimento financeiro em associadas

	Ativo não corrente Conta 4121	Ativo corrente Conta 12	Capital Próprio Conta 5712	Rendimentos Conta 7851
Mensuração inicial: Aquisição de 30% de Gama SA	+1 000 000	-1 000 000		
Mensuração subsequente: *Imputação do resultado líquido do período: 100 000*30%	+ 30 000			+30 000
*Imputação da reserva reavaliação (80 000*30%)	+ 24 000		+ 24 000	
*Distribuição dividendos:200 000*30%	-60 000	+ 60 000		

No final do ano N: Investimento financeiro mensurado pelo valor de $994\ 000 = 1\ 000\ 000 + 30\ 000 + 24\ 000 - 60\ 000$ a conta 4121 apresenta um saldo devedor de 994 000.

As demonstrações financeiras_ Cristina Ivata Lopes

57

Bibliografia

- ☐ Comissão de Normalização Contabilística;
- ☐ Borges, António et al. (2009). Sistema de Normalização Contabilística (SNC) Casos práticos: Áreas Editorial.
- ☐ Gomes, João e Pires, Jorge (2010). Sistema de Normalização Contabilística (SNC) Teoria e Prática: Vida Económica;
- ☐ Rodrigues, João (2018) Sistema de Normalização Contabilística (SNC) Explicado: Porto Editora;

As demonstrações financeiras_ Cristina Ivata Lopes

58

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

“As demonstrações financeiras”

Cristina Mota Lopes

As demonstrações financeiras_ Cristina Mota Lopes

59

Vídeos da apresentação

I.



CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

00:08 - 01:10:43

Contabilidade Fiscal
As demonstrações financeiras
Cristina Mota Lopes, Inspectora Tributária

→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/22z0ngx1xg/streaming.html?locale=pt>

II.



CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

02:17 - 53:03

Contabilidade Fiscal
As demonstrações financeiras
Cristina Mota Lopes, Inspectora Tributária

→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/22z0ngx244/streaming.html?locale=pt>

Título:
Contabilidade Financeira

Ano de Publicação: 2019

ISBN: 978-989-8908-76-6

Série: Formação Contínua

Edição: Centro de Estudos Judiciários

Largo do Limoeiro

1149-048 Lisboa

cej@mail.cej.mj.pt